



# EDITAL

## REGIME DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Torna-se público o edital que fixa o calendário de acesso para o Concurso para Mudança de Par Instituição/Curso para o ano letivo 2025-26.

Fase	1ª FASE
Apresentação da Candidatura	De 13 de janeiro a 11 de abril de 2025
Divulgação dos Resultados	23 de abril de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 30 de abril de 2025
Data Limite de Matrícula	16 de maio de 2025

Fase	2ª FASE (Vagas sobranes)
Apresentação da Candidatura	17 de maio a 13 de junho de 2025
Divulgação dos Resultados	20 de junho de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 26 de junho de 2025
Data Limite de Matrícula	11 de julho de 2025

Fase	3ª FASE (Vagas sobranes)
Apresentação da Candidatura	12 de julho a 31 de julho de 2025
Divulgação dos Resultados	08 de agosto de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 14 de agosto de 2025
Data Limite de Matrícula	05 de setembro de 2025

Fase	4ª FASE (Vagas sobranes)
Apresentação da Candidatura	08 de setembro a 19 de setembro de 2025
Divulgação dos Resultados	25 de setembro de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 01 de outubro de 2025
Data Limite de Matrícula	15 de outubro de 2025





## PERFIL DOS CANDIDATOS

- Estudantes que tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.
- Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº62/2018, de 6 agosto.

Os exames podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

Este regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

***O estudante estrangeiro que, no momento de apresentação de candidatura, cumpra alguma das disposições previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, só podem candidatar-se através do concurso especial para estudantes internacionais.***

## DOCUMENTAÇÃO

### Estudantes que tenham ingressado pelo Regime Geral de Acesso

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Certificado de matrícula ou certificado de habilitações das unidades curriculares realizadas com as respetivas classificações;
- Ficha ENES;
- Programas e carga horária (caso seja solicitada a creditação);
- Uma fotografia tipo passe.

### Estudante proveniente de Instituição de Ensino Superior Estrangeira

- Passaporte ou autorização de residência;
- Certificado de equivalência ao ensino secundário;
- Certificado de substituição de provas de ingresso por exames estrangeiros ([Artigo 20.º A](#));
- Certificado de matrícula ou certificado de habilitações das unidades curriculares realizadas com as respetivas classificações;
- Documento que comprove que o curso e a instituição de ensino frequentados no estrangeiro são definidos como superiores, pela legislação do país em causa;
- Programas e carga horária (caso seja solicitada a creditação);
- Declaração de contagem de tempo emitida pelo SEF (Obrigatório para os cidadãos estrangeiros, não nacionais de estado membro da EU). O estudante estrangeiro que, no momento de apresentação de candidatura, cumpra alguma das disposições previstas no n.º 2 do artigo 3.º do





Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018 de 06 de agosto, não poderá candidatar-se a este concurso especial.

- Uma fotografia tipo passe.

Os documentos apresentados pelos candidatos oriundos de estabelecimentos de ensino superior estrangeiro deverão ser devidamente assinados e reconhecidos pelo Estabelecimento de Ensino e pela representação consular portuguesa existente nesse país ou pelo sistema de apostilha, nos termos da Convenção de Haia.

#### **Estudante que tenha ingressado ao abrigo do Concurso Especial dos Maiores de 23 anos**

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Certificado de matrícula ou certificado de habilitações das unidades curriculares realizadas com as respetivas classificações;
- Certificado das provas de maiores de 23 anos com indicação da(s) prova(s) realizada(s), da classificação final e dos seus componentes de avaliação;
- Programas e carga horária (caso seja solicitada a creditação);
- Uma fotografia tipo passe.

#### **Estudante que tenha ingressado na qualidade de Titular de Diploma de Especialização Tecnológica**

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Certificado de matrícula ou certificado de habilitações das unidades curriculares realizadas com as respetivas classificações;
- Fotocópia autenticado do Diploma de especialização tecnológica;
- Ficha ENES
- Programas e carga horária (caso seja solicitada a creditação);
- Uma fotografia tipo passe.

#### **Estudante que tenha ingressado na qualidade de Titular de Diploma de Técnico Superior Profissional**

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Certificado de matrícula ou certificado de habilitações das unidades curriculares realizadas com as respetivas classificações;
- Fotocópia do Diploma de técnico superior profissional;
- Ficha ENES;
- Programas e carga horária (caso seja solicitada a creditação);
- Uma fotografia tipo passe.

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Este concurso especial é realizado para a matrícula e inscrição num ano letivo e é válido para o ano letivo a que se referem.

A candidatura faz-se através do portal de candidaturas online e tem um custo de acordo com o preçário em vigor.





UNIVERSIDADE  
AUTÓNOMA  
DE LISBOA

O pedido de creditações de competência académicas e ou profissionais tem um custo de acordo com o preçário em vigor.

O valor referente à candidatura e ao processo de creditações não será devolvido, caso o candidato não seja selecionado.

Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do formulário de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do candidato.

Este Edital não dispensa a consulta do Preçário e do Regulamento do Concurso para Mudança de Par Instituição/Curso, a Ciclos de Estudo de Licenciatura e Mestrado Integrado da Universidade Autónoma de Lisboa, Luís de Camões.

Universidade Autónoma, 06 de janeiro de 2025.



Prof. Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida)  
Administrador para a Área de Ensino